

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES
DA ESCOLA ESTADUAL PROF. AUGUSTO DE OLIVEIRA JORDÃO

CNPJ: 02.489.685/0001-07

Rua: Comendador José Silva Araújo, 18 – Jd. Maravilha – Diadema/SP –

Cep:09940-370

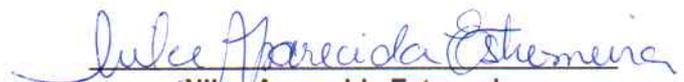
Fones: (11) 4071-6462 - E-mail: e921397a@educacao.sp.gov.br

EDITAL

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da E.E. Professor Augusto de Oliveira Jordão, sita à Rua Comendador José Silva Araújo, 18 – Jardim Maravilha – Diadema/SP, torna pública a **Abertura do Processo de Licitação para a administração dos serviços da Cantina Escolar** da referida escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no mesmo endereço citado, nos dias 07 e 11/03, no horário das 14h00 às 15h00, mediante a comprovação do recolhimento de **R\$ 63,94 (sessenta e três reais e noventa e quatro centos)**, correspondente a 2 (duas) UFESP's, depositados em nome da APM EE Professor Augusto de Oliveira Jordão, junto ao Banco do Brasil, agência nº 1834-1, conta corrente nº 30936-2, sem devolução.

As propostas deverão ser encaminhadas em envelope lacrado para o mesmo local nos dias 28 e 29/03/2022, no horário das 14h00 às 15h00. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 01/04/2022, às 14h00, nas dependências da escola, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM. Esta Diretoria Executiva reserva-se o Direito de escolher a proposta mais conveniente ou recusar todas as propostas caso não satisfaçam os legítimos interesses da Unidade Escolar.

Diadema, 18 de fevereiro de 2022.



Nilce Aparecida Estremeira

RG 10.262.327-2

Diretora Executivo da APM

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES
DA ESCOLA ESTADUAL PROF. AUGUSTO DE OLIVEIRA JORDÃO**

CNPJ: 02.489.685/0001-07

Rua: Comendador José Silva Araújo, 18 – Jd. Maravilha – Diadema/SP –

Cep:09940-370

Fones: (11) 4071-6462 - E-mail: e921397a@educacao.sp.gov.br

ANEXO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CANTINA ESCOLAR DA E.E. PROFESSOR AUGUSTO DE OLIVEIRA JORDÃO, APÓS RECOLHIMENTO DA TAXA DE R\$ 63,94 (SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTOS) EM NOME DA APM DA REFERIDA ESCOLA:

- DECLARAÇÃO DE EXPERIENCIA COMPROVADA DE NO MÍNIMO 10 (DEZ ANOS (ATRAVÉS DE ATESTADO FORNECIDO POR AP, DE ESCOLAS OFICIAIS); FACULTATIVA APENAS PARA DESEMPATE;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO EM CARTÓRIO;
- ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- CÉDULA DE IDENTIDADE;
- CADERNETA DE SAÚDE;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO;
- CARTEIRA DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO);
- C.N.P.J.;
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA;
- DECLARAÇÃO DE ESTAR CIENTE DAS "NORMAS PARA FUNCIONAMENTO DAS CANTINAS ESCOLARES", CONTIDAS NA PORTARIA CONJUNTA COGSP/CEI/DSE DE 23/03/2005.